



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **31** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOUREARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3 / 4

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito 5 / 9

Notificação de Penalidade de Multa 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023 - SMRH
Processo Seletivo nº 001/2021 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 – SMRH
Processo Seletivo Público nº 006/2022 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 – SMRH
Processo Seletivo nº 07/2022 13

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PA-
RA O CONSELHO TUTELAR 2024/2028
EDITAL Nº 001/2023 15

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO 21

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO 22

DECRETO Nº 9.425
DE 11 DE ABRIL DE 2023 23

DECRETO Nº 9.426
DE 11 DE ABRIL DE 2023 24

DECRETO Nº 9.427
DE 11 DE ABRIL DE 2023 25

DECRETO Nº 9.428
DE 11 DE ABRIL DE 2023 26

LEI Nº 5.381
DE 11 DE ABRIL DE 2023 27

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE PROMESSA DE DOAÇÃO
COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE 28

PORTARIANº 20.613
DE 11 DE ABRIL DE 2023 28

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 28

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 29

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 29

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 29

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023 30

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 257/2020 31

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 31

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI. A Prefeitura do Município de Fernandópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.fernandopolis.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A. pagar
3093/3	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000924	310000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LUMPEZA RECEP E P	04/04/2023	6.508,33	0,00	715,92	0,00	6.508,33
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.						
313/6	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000237	110000	18169ASSUMIÇÃO TERCEIRIZAÇÕES LTDA	03/04/2023	14.425,00	0,00	1.586,75	0,00	14.425,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES - CE JUSC						
317/6	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000931	110000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LUMPEZA RECEP E P	04/04/2023	15.209,88	0,00	1.673,09	0,00	15.209,88
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.						
320/5	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	00000000932	110000	15732ALEXANDRA SIGNORELLI LUMPEZA RECEP E P	04/04/2023	10.139,92	0,00	1.115,39	0,00	10.139,92
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO (VIGIA), QUE SERÃO PRESTADOS EM IMÓVEIS NOS QUAIS FUNCIONEM ÓRGÃOS OFICIAIS NESTE MUNICÍPIO, COM PREVISÃO DE UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.						
362/2/3	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	000000093409	110000	12346P HABRICA DE PRODUTOS SERV. PROF. P/UB	13/03/2023	240,00	0,00	3,60	0,00	240,00
						CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.						
694/3/0	GL 12/04/2023	3.3.90.39.99	00100	000000091311	110000	16446P AVANI & PAVANI COMERCIO DE PEDRA E AR	14/03/2023	1.441,50	0,00	0,00	0,00	1.441,50
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM OBRAS DIVERSAS CONSTRUÇÃO E REPAROS E NO SERVIÇO DE TAPA BURACO EM RUAS E AVENIDAS DA CIDADE - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
1028/1	OR 12/04/2023	3.3.90.32.99	00100	000000310252	310000	22758DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAC	14/03/2023	11.259,36	0,00	0,00	0,00	11.259,36
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES QUE POSSUÍREM DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, POR UM PERÍODO DE 90 DIAS, PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS						
1295/3	OR 12/04/2023	3.3.90.30.09	00100	000001134518	310000	25678SULMÉDICO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LT	14/03/2023	6.398,40	0,00	0,00	0,00	6.398,40
						AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE SERÃO DISPENSADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE.						
1792/1	OR 12/04/2023	3.3.90.30.01	00300	000000026970	110000	25436DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP	14/03/2023	386,63	0,00	0,00	0,00	386,63
						AQUISIÇÃO DE ÓLEO E ADITIVO PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO AB-13305 N.º 448 - PLACAS: CFY-4693 - FUNDO ESPECIAL CORPO DE BOMBEIROS - UNIDADE FERNANDÓPOLIS-SP.						
217/0/5	OR 12/04/2023	3.3.90.30.99	00100	000000001169	110000	23646MYF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	14/03/2023	9.504,00	0,00	0,00	0,00	9.504,00
						AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS E EM OUTRAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
217/0/6	OR 12/04/2023	3.3.90.30.99	00100	000000001170	110000	23646MYF CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	14/03/2023	11.088,00	0,00	0,00	0,00	11.088,00
						AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EXPEDICIONARIOS BRASILEIROS E EM OUTRAS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
217/7/1	OR 12/04/2023	3.3.90.30.39	00100	000000002939	110000	13843WILLIAMS RENANI ZAFFALON - ME	14/03/2023	5.563,30	0,00	0,00	0,00	5.563,30
						AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PA CARREGADEIRA HYUNDAI-2 N.º 202 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO.						
218/7/1	OR 12/04/2023	3.3.90.30.22	00100	000000017442	510000	16502R. T. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	14/03/2023	42,20	0,00	0,00	0,00	42,20
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA PARA USO DO CRAS I - VIDA NOVA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE						
2265/1	OR 12/04/2023	3.3.90.32.02	00100	000000085245	310000	25205DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPO	14/03/2023	12.240,00	0,00	0,00	0,00	12.240,00
						AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E INSUMO PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL DO PACIENTE LUCAS DA CUNHA BRAMBATTI, PELO AMBULATORIO DE ESTOMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.						

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 12 de Abril de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

Emp/Parc	Venc.	Categ	F.Recurso	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A. pagar
2443/1	OR 12/04/2023	3.3.90.32.02	00100	000000011750	310000	287250NIZETI DE SOUSA GUERREIRO-DESCART FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	14/03/2023	1.188,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00
2810/1	OR 12/04/2023	3.3.90.30.39	00100	000001252467	110000	6793DELA ROVERE & CIA LTDA	14/03/2023	226,00	0,00	0,00	0,00	226,00
2906/1	OR 12/04/2023	3.3.90.30.26	00100	000000000687	510000	29MELETRÔNICA DUVAL LTDA ME	14/03/2023	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00
2944/1	OR 12/04/2023	3.3.90.39.41	00100	00000000204	110000	1769SHIRLEI APARECIDA ZOCAL - ME	14/03/2023	6.640,00	0,00	0,00	0,00	9.640,00
3484/2	OR 12/04/2023	4.4.90.51.99	00100	000000001279	110000	8887NOROMIX CONCRETO S/A	10/04/2023	547.073,95	0,00	15.591,60	0,00	547.073,95
7442/3	EX 12/04/2023	4.4.90.51.99	00200	000000000463	500070	4678PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	10/04/2023	100.019,17	0,00	5.601,08	0,00	100.019,17
7443/3	EX 12/04/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000464	500070	4678PEDREIROS - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO	10/04/2023	13.879,85	0,00	777,27	0,00	13.879,85
11460/2	EX 12/04/2023	4.4.90.51.99	00200	000000000179	300109	24120NEXT ENGENHARIA EIRELI	10/04/2023	36.081,41	0,00	1.984,48	0,00	36.081,41
11461/2	EX 12/04/2023	4.4.90.51.99	00100	000000000180	300109	24120NEXT ENGENHARIA EIRELI	10/04/2023	4.902,82	0,00	269,66	0,00	4.902,82

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 12 de Abril de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretária Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2023 - Hora: 08:02:14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 19/05/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
BLQ7F98	5F000056642	20/03/2023	605-0 2
BLQ7F98	5F000056641	20/03/2023	605-0 2
HSO9058	5F000056640	29/03/2023	573-8 0
FSB9F11	5F000056643	31/03/2023	554-1 1

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2023 - Hora: 08:04:33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 22/05/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
FEO2625	5F000060501	13/03/2023	763-3 1
ERJ3681	5F000060084	13/03/2023	546-0 0
CPV2F65	5F000059448	14/03/2023	736-6 2
EWB4450	5F000059449	14/03/2023	736-6 2
DSE6481	5F000053440	14/03/2023	763-3 1
GJD8A57	5F000053441	14/03/2023	763-3 1
EGE4222	5F000039442	14/03/2023	599-1 0
FXG3E04	5F000059570	15/03/2023	605-0 1
GGE5D67	5F000060606	15/03/2023	607-6 0
DKT1I21	5F000059568	15/03/2023	599-1 0
FLX3985	5F000059567	15/03/2023	605-0 1
DKT1I21	5F000059569	15/03/2023	736-6 2
FTG0A54	5F000062391	15/03/2023	605-0 1
QQW7D85	5F000061163	16/03/2023	554-1 1
NTB2683	5F000059450	16/03/2023	545-2 5
OOP5782	5F000061227	17/03/2023	581-9 1
EPM8E16	5F000060502	17/03/2023	763-3 1
FIU2I95	5F000059478	17/03/2023	548-7 0
EPM8E16	5F000060503	17/03/2023	605-0 2
PUJ2449	5F000059477	17/03/2023	763-3 2
BCW2F97	5F000049119	17/03/2023	736-6 2
EAO2037	5F000060586	18/03/2023	573-8 0
AXK9A85	5F000060545	18/03/2023	653-0 0
GIJ4619	5F000061228	19/03/2023	548-7 0
HOE2A19	5F000061006	19/03/2023	605-0 2
HOE2A19	5F000061007	19/03/2023	605-0 1
DVW0421	5F000053442	21/03/2023	573-8 0
ELE3C45	5F000060505	22/03/2023	763-3 1
DRG9I80	5F000060504	22/03/2023	763-3 1
BWO7C30	5F000060587	22/03/2023	552-5 0
CXQ0054	5F000059643	23/03/2023	653-0 0
FGU4583	5F000062394	23/03/2023	605-0 1
FRM9C29	5F000062393	23/03/2023	736-6 2
QPF8I89	5F000060776	23/03/2023	546-0 0
QTX5E05	5F000060774	23/03/2023	763-3 2
BMQ9D58	5F000059999	24/03/2023	554-1 1
SHJ2J96	5F000059056	24/03/2023	736-6 2
GBP3H35	5F000060547	24/03/2023	763-3 2
FAR0A48	5F000060546	24/03/2023	763-3 2
GBP3H35	5F000060548	24/03/2023	762-5 2
CUI0C28	5F000062338	25/03/2023	573-8 0
EVW4059	5F000053443	25/03/2023	763-3 1



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
NGC0540	5F000059644	26/03/2023	519-3 0
GAY6939	5F000062339	27/03/2023	736-6 2
FPK9115	5F000062340	27/03/2023	763-3 2
CYH4839	5F000056486	28/03/2023	763-3 1
CUL3G75	5F000060588	28/03/2023	605-0 1
FMD4725	5F000062399	28/03/2023	736-6 2
GDW6H30	5F000062395	28/03/2023	554-1 1
KPH9J84	5F000062396	28/03/2023	736-6 2
EIS9F86	5F000062397	28/03/2023	736-6 2
KKT3A24	5F000062398	28/03/2023	763-3 2
FDC3409	5F000060506	29/03/2023	763-3 1
FOD3270	5F000060000	29/03/2023	703-0 1
CNP9433	5F000060507	29/03/2023	763-3 1
QAA7B28	5F000060511	29/03/2023	763-3 1
FRA5140	5F000060509	29/03/2023	763-3 1
FCN4B07	5F000060589	29/03/2023	763-3 2
QOA2B22	5F000060001	29/03/2023	763-3 1
FCN4B07	5F000060590	29/03/2023	520-7 0
CUM8160	5F000056644	01/04/2023	705-6 1
EPE6275	5F000056645	02/04/2023	763-3 1
FDC7871	5F000056646	03/04/2023	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:
Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;
Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.
Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.
Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:
Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.
Cópia da notificação de autuação
Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.
Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).
Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.
Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Autuação de Trânsito

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2023 - Hora: 08:11:46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Autoridade Municipal de Trânsito de Fernandópolis, com fulcro nos artigos 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Resolução 404 de 2012 e Resolução 619 de 2016 ambas do CONTRAN, depois de esgotadas as 03 (três) tentativas de ciência por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com conseqüente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo. Abaixo discriminado notifica-os proprietário ou legítimo possuidor do veículo, para oferecerem a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, até 25/05/2023, caso queiram apresentar indicação de condutor ou interpor Recurso Administrativo, em grau de DEFESA PRÉVIA, que deverá ser protocolado no Setor Protocolo do Município de Fernandópolis, sediado a Avenida Libero de Almeida Silveiras, n. 2705, Bairro Coester, junto ao Poupatempo Fernandópolis/SP. Duvidas (17) 34650150 ramal 271

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração
EIV8061	5F000059640	23/03/2023	763-3 1
FDL3F18	5F000060510	29/03/2023	763-3 1
FKI5B69	5F000056648	03/04/2023	545-2 2
FMA1F80	5F000056647	04/04/2023	573-8 0

Documentos necessários para apresentação de INDICAÇÃO DO CONDUTOR:

Comparecer na Secretaria Municipal de Trânsito para retirar o formulário que deverá ser preenchido datado e assinado pelo condutor e proprietário do veículo;

Cópia da CNH - Carteira nacional de habilitação do condutor e do proprietário do veículo;

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo);

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

Atenção: A indicação do condutor deve ser feita independentemente da Defesa da Autuação.

Documentos necessários para apresentação de Recurso Administrativo:

Requerimento devidamente datado e assinado, consignando o nome, endereço com CEP, telefone, RG e CPF do Recorrente, em caso placas do veículo, número do auto de infração de trânsito, exposição dos fatos.

Cópia da notificação de autuação

Cópia da CNH (carteira nacional de habilitação) do Recorrente.

Cópia do CRV ou CRLV (documento do veículo).

Contrato social/ documento equivalente pessoa jurídica.

Procuração com firma reconhecida em cartório, quando representante por terceiros.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

Notificação de Penalidade de Multa

264110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Data: 11/04/2023 - Hora: 08:13:17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa
QWY0A98	5F000058638	26/01/2023	736-6 2	130,16
FUD2F56	5F000056637	26/01/2023	605-0 1	293,47
CVC7337	5F000059080	26/01/2023	763-3 1	293,47
CQX0E70	5F000060533	26/01/2023	736-6 2	130,16
NFY1B78	5F000035816	26/01/2023	736-6 2	130,16
FEF8806	5F000060382	26/01/2023	763-3 2	293,47
QAJ9896	5F000058639	26/01/2023	763-3 2	293,47
CZJ1J13	5F000061200	27/01/2023	550-9 0	130,16
ECA9250	5F000061202	27/01/2023	556-8 0	195,23
GDU1997	5F000061201	27/01/2023	550-9 0	130,16
DFY9776	5F000060173	27/01/2023	554-1 1	195,23
FTW5179	5F000060658	28/01/2023	545-2 1	195,23
AY19E12	5F000060660	28/01/2023	545-2 1	195,23
ENP3B99	5F000059469	28/01/2023	763-3 2	293,47
DKQ8452	5F000060657	28/01/2023	656-4 0	293,47
EDE7D07	5F000060659	28/01/2023	545-2 1	195,23
FBO6C28	5F000060651	28/01/2023	545-2 1	195,23
BLQ7F98	5F000060652	28/01/2023	545-2 1	195,23
OPK9D57	5F000060653	28/01/2023	545-2 1	195,23
FOM8676	5F000060654	28/01/2023	545-2 1	195,23
FOT2798	5F000060655	28/01/2023	545-2 1	195,23
DKQ8452	5F000060656	28/01/2023	545-2 1	195,23
CDS1E97	5F000054827	28/01/2023	545-2 1	195,23
OHA6433	5F000060534	29/01/2023	763-3 2	293,47
DQL1F08	5F000040803	29/01/2023	573-8 0	293,47
FRO3H41	5F000061203	30/01/2023	763-3 2	293,47
EVB3B96	5F000058971	30/01/2023	554-1 1	195,23
DTO6G31	5F000058914	30/01/2023	605-0 2	293,47
BOJ5F75	5F000024500	31/01/2023	573-8 0	293,47
GHK5720	5F000054828	31/01/2023	573-8 0	293,47
DTY2066	5F000024499	31/01/2023	573-8 0	293,47
FBE9188	5F000052967	31/01/2023	573-8 0	293,47
FHR7110	5F000052968	31/01/2023	573-8 0	293,47
FEI7110	5F000058551	31/01/2023	546-0 0	130,16
FET0520	5F000052969	31/01/2023	573-8 0	293,47
CZA5324	5F000059513	31/01/2023	762-5 1	293,47
ERB1290	5F000059100	31/01/2023	573-8 0	293,47
FJR6955	5F000059099	31/01/2023	573-8 0	293,47
BGW8B24	5F000061204	31/01/2023	554-1 2	195,23
EEX0396	5F000060661	01/02/2023	545-2 1	195,23
EGN5F38	5F000056635	02/02/2023	573-8 0	293,47
FBC6845	5F000056634	05/02/2023	763-3 1	293,47
GHM1497	26N43002771	09/02/2023	500-2 0	390,46
GIB9C80	5F000056638	09/02/2023	705-6 1	293,47

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023 - SMRH Processo Seletivo nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023 - SMRH Processo Seletivo nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação do Processo Seletivo nº 001/2021, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, homologado em 16 de agosto de 2021, e, prorrogado pelo Decreto nº 9.249/2022, até 16 de agosto de 2023, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços de combate, enfrentamento e mitigação da pandemia decorrente do Covid-19, e também para reposição temporária do quadro de servidores até a realização de concurso, ante as demandas dos Programas Federal, Estadual e Municipal, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, a apresentar a documentação completa solicitada no item 13.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:00 e 14:00 às 16:20, caso não seja respeitado o prazo acima citado, o candidato será desclassificado da vaga.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
27	NAIR DE CAMARGO	350590217
28	VITOR TOMAZINE DA SILVA	45.934.949-1
29	ARIELI TAMARA SALLA	528348218

A presente convocação não implicará em contratação automática, estando esta condicionada ao número de vagas disponíveis para contratação.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 – SMRH Processo Seletivo Público nº 006/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023 – SMRH Processo Seletivo Público nº 006/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo Público nº 006/2022, homologado em 23 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO** na função de **Agente de Combate às Endemias** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
31	DARLAN JUNIO DA SILVA MOREIRA	44965879-X
32	ANA CÉLIA ALVES DE FREITAS	458587527
33	RENATA CONCEIÇÃO DEGHIARO ALVES DE LIMA	21236834
34	LUCIMEIRE AMBROSINI DA SILVA GILIOTI	219985352
35	ROSILDA RAMOS CIRQUEIRA	23895285x

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 10 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- m) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- n) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- o) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- p) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- q) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- s) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- t) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições
regulares consecutivas 2 de 3*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 – SMRH Processo Seletivo nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023 – SMRH Processo Seletivo nº 07/2022

A Prefeitura de Fernandópolis por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA**, com base na classificação final do Processo Seletivo nº 07/2022, homologado em 30 de dezembro de 2022, em atendimento as necessidades de excepcional interesse público, para o desempenho de atividades essenciais junto as Secretarias Municipais de Educação e Saúde, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** a apresentar a **documentação completa**, constante no Anexo I do presente Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar após a primeira publicação no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Rua Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita, Fernandópolis, SP, das 8:00 às 11:10 e 14:00 às 16:20, em caso de descumprimento do prazo estabelecido, o candidato será desclassificado da vaga.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
4	JENNIFER RODRIGUES NUNES ROSSI	407598674
5	EDNÉIA CRISTINA MOREIRA DIAS	289415858
6	SUELI FERREIRA DOS SANTOS	268491008
7	ROSIMARA PESSINA	335782760
8	PAULA ANGELICA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	47172205-4
9	ANDRÉIA ROSA DE MENEZES DE PAULA SILVA	33579304_6
10	LEILA LEOPOLDINO ALVES	415427708
11	FERNANDA SILVA PORTO	659984386
12	LUCIANA PERPETUA DA SILVA PEREIRA	30194304-7
13	DENIS VAGNER DE ALMEIDA	438138430
14	ISLAYNE LIMA ALVES	647735003

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 05 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ANEXO I

Documentos para Admissão

O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo, quando convocado, de acordo com a ordem de classificação, quadro de vagas e conveniência da Prefeitura, deverá apresentar as seguintes documentações (cópia e original):

- a) Foto 3x4 recente;
- b) RG - Documento de identidade;
- c) CPF - Cadastro nacional de pessoa física;
- d) Título eleitoral;
- e) Comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral; 2022- 1º e 2º turno;
- f) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
- g) CPF do conjugue – se houver;
- h) Carteira de trabalho (página da foto frente e verso);
- i) PIS/PASEP;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para a função;
- l) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- m) Certidão de nascimento, RG, CPF e carteira de vacina dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- o) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos ou emitido pela internet;
- p) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data do exercício, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730/93.
- q) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- r) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- s) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual e municipal;
- t) Exame Admissional – será agendado na prefeitura;
- u) Conta no Banco Itaú (pegar autorização para abertura de conta na Secretaria Municipal de Recursos Humanos).

OBS: Todos os documentos devem estar atualizados, principalmente nos casos em que houver alterações no nome por casamento /divórcio.

A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos desclassificará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nestes itens impedirá a contratação do candidato.

*03 (três) publicações em edições
regulares consecutivas 3 de 3*



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024/2028 EDITAL Nº 001/2023



PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR 2024/2028 EDITAL Nº 001/2023

EXTRATO DO EDITAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FERNANDÓPOLIS – CMDCA, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 1.686 de 22 de abril de 1992, faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2028.

DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 4.014 de 07 de novembro de 2012 do CMDCA com suas alterações, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juizado da Infância e Juventude da Comarca.

A **posse dos conselheiros tutelares** dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia **10 de janeiro de 2024**, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Os conselheiros tutelares eleitos executarão um mandato de 04 (quatro) anos, sendo empossados em 10 de janeiro de 2024 com o término do mandato em 09 de janeiro de 2028.

O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fernandópolis-SP visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes no colegiado, assim como para suplentes em ordem classificatória subsequente.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90 e suas adequações resolutivas, e do art. 55º da Lei Municipal nº 4.014/2012 e suas alterações, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Ter idade superior a 21(vinte e um) anos;
- c) Residir no município de Fernandópolis
- d) Ter domicílio eleitoral no Município;
- e) Estar no pleno exercício dos seus direitos políticos;
- f) Ensino médio completo;
- g) Aprovação em processo de seleção prévia, compreendendo prova escrita (Exame de Conhecimento Específico) sobre a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), de caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter nota igual ou superior a 6 (seis) pontos, e avaliação de títulos de caráter apenas classificatório, com valor máximo de até 5 (cinco) pontos, podendo admitir como títulos cursos de nível superior (graduação e pós-graduação);
- h) Comprovar, mediante avaliação, realizado por profissional psicólogo e credenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a aptidão do candidato para o cargo;
- i) Não ter sido suspenso ou destituído do direito ao poder familiar;
- j) Não ter sido processado criminalmente com condenação transitada em julgado;
- k) Não ter sido punido com a perda do mandato de Conselheiro Tutelar nos últimos 10 (dez) anos;
- l) Não estar impedido nos termos do art. 140 e parágrafo único da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e alterações;

O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato da candidatura (Anexo III) salvo o resultado do exame de conhecimento específico, a avaliação do profissional psicólogo, credenciado pelo CMDCA, e o pleito que serão realizados nas próximas etapas.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:

O Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar observará o **Cronograma** anexo ao presente Edital;

A **palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão** destinada a toda a população que tenha interesse no processo geral de escolha dos Conselheiros Tutelares será gratuita e está prevista para acontecer no dia **28 de Abril de 2023** às **19h00min** no **Auditório Paço**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



Municipal Massanobu Rui Okuma, localizada à Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita em Fernandópolis/SP.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente, ou por terceiro mediante procuração registrada em cartório, na sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fernandópolis (CMDCA)** localizado à Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita, na cidade de Fernandópolis/SP, de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, **das 11h00min às 17h00min** e de terça-feira **das 07h00min às 13h00min entre os dias 02 de Maio de 2023 à 29 de Maio de 2023 (exceto feriados e pontos facultativos)**.

10.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo II) com firma reconhecida em Cartório;
- b) Declaração de que atende as condições exigidas para inscrição e se submete às normas deste Edital (Anexo III) com firma reconhecida em Cartório;
- c) Declaração de Dedicção Exclusiva (Anexo IV) com firma reconhecida em Cartório;
- d) Cópia da cédula de identidade; (atualizada)
- e) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF) e/ou comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- f) Cópia do título eleitoral com prova de votação da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de residência no município, emitido nos últimos 3 (três) meses, a saber, os oficialmente aceitos: contrato de locação ou compra de imóvel, conta de água, luz ou telefone, em nome do candidato (a). Ou exclusivamente um dos seguintes graus de parentesco: pai, mãe, filhos (as), irmã (o), avós ou cônjuge. Ressaltando que as informações prestadas são de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as);
- h) Certidões de distribuições criminais emitidas pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal a serem obtidas no Fórum da Comarca;
- i) Certidão de antecedentes criminais a ser obtida na Seccional Regional de Polícia ou Poupatempo;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



j) Comprovante de conclusão de escolaridade mínima – ensino médio (eliminatório), bem como Graduação e Pós-Graduação (classificatório em caso de empate);

k) Apresentação de um fiscal e um suplente para acompanhar a apuração de votos, anexada cópia documentos pessoais (RG e CPF) dos mesmos (ANEXOS V e VI) em envelope a ser lacrado na frente do candidato pela mesa de cadastro.

l) CheckList de Documentos (Anexo VII).

10.5. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital.

10.6. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público.

10.7. As informações prestadas, documentos apresentados e veracidade das informações no ato da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

10.8. O registro da candidatura é individual e sem qualquer vínculo partidário.

INTEGRA DO EDITAL E ANEXOS MODELOS:

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados de segunda, quarta, quinta e sexta-feira, **das 11h00min às 17h00min** e de terça-feira **das 07h00min às 13h00min** na sede do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - CMDCA**, localizada na Rua Porto Alegre, n.º 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis-SP bem como na página do sítio eletrônico oficial do Município na internet: **www.fernandopolis.sp.gov.br**.

Publique-se

Fernandópolis, 31 de março de 2023

RENATO MARCIO
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023 DO CMDCA 2024/2028

<u>DATA</u>	<u>HORÁRIO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>
31/03/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação da Resolução nº 002/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral
31/03/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Edital nº 001/2023 - Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar
28/04/2023	19h00min	Auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma – Rua: Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Palestra de Orientação e Apoio ao Cidadão
02/05/2023 a 29/05/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Inscrição/Entrega dos Documentos para registro da candidatura
30/05/2023 a 15/06/2023	-	-	Análise dos pedidos de registro das candidaturas à luz dos documentos de entregues no ato de inscrição.
16/06/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação da relação de candidatos inscritos, habilitados e não habilitados.
19/06/2023 a 23/06/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Período de Impugnação das candidaturas
26/06/2023 a 30/06/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo da defesa
03/07/2023 a 07/07/2023	07h00min às 13h00min (terça- feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Apresentação da defesa pelo candidato impugnado
10/07/2023 a 14/07/2023	-	-	Análise e decisão dos pedidos de impugnação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1.686 de 22 de Abril de 1992
CNPJ:- 17.640.860/0001-92

17/07/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação das candidaturas impugnadas
18/07/2023 a 24/07/2023	07h00min às 13h00min (terça-feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Interposição de recurso do candidato impugnado
24/07/2023 a 28/07/2023	-	-	Análise dos recursos de candidatos impugnados
01/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Divulgação da relação definitiva dos candidatos habilitados a realizar Exame de Conhecimento Específico
06/08/2023	08h00min às 12h00min	EMEF – Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, nº 732 – Centro - Fernandópolis/SP.	Aplicação do Exame de Conhecimento Específico (Prova eliminatória e classificatória)
07/08/2023	-	Diário Oficial do Município ou meio equivalente	Publicação do Gabarito
08/08/2023 a 14/08/2023	07h00min às 13h00min (terça-feira) e das 11h00min às 17h00min (segunda, quarta, quinta e sexta-feira)	CMDCA - Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Apresentação dos recursos contra o gabarito
14/08/2023 a 18/08/2023	-	-	Análise dos recursos contra o gabarito
21/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação dos recursos, do gabarito final e lista dos candidatos habilitados para a Avaliação Psicológica.
22/08/2023	A definir	A definir	Avaliação Psicológica com profissional credenciado ao CMDCA
23/08/2023 a 29/08/2023	-	-	Análise dos resultados da Avaliação Psicológica
30/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação dos candidatos habilitados na Entrevista Psicológica
31/08/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação de resolução do CMDCA disciplinando o procedimento e prazos para o processamento e julgamento de denúncias de práticas de condutas vedadas durante o processo de escolha.
31/08/2023	19h00min	Auditório do Paço Municipal Massanobu Rui Okuma – Rua: Porto Alegre, 350, Jardim Santa Rita - Fernandópolis/SP.	Reunião com os candidatos habilitados para firmar compromisso formal de respeitar as regras estabelecidas na resolução do CMDCA.
01/09/2023 a 30/09/2023	-	-	Período de Campanha
01/10/2023	08h00min às 17h00min	EMEF – Coronel Francisco Arnaldo da Silva - Avenida Milton Terra Verdi, nº 732 – Centro - Fernandópolis/SP.	Processo de Escolha em Data Unificada para o Conselho Tutelar 2024/2028 e apuração
02/10/2023	-	Diário Oficial do Município	Publicação da relação com o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação
10/01/2024	A definir	A definir	Posse dos Conselheiros Tutelares
A definir	A definir	A definir	Formação Inicial

03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

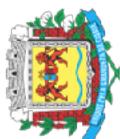
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO



www.fernandopolis.sp.gov.br

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO



DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO
§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Despesas empenhadas com recursos arrecadados com multas de trânsito (conforme art. 5º da Portaria DENATRAN nº 85/2018)

Especificação	Exercício de 2023											
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Despesas Administrativas	125.862,88	3.619,63	2.619,35									
Sinalização de Trânsito	7.850,00		112.019,00									
Fiscalização de Trânsito												
Educação de Trânsito												
Total	133.712,88	3.619,63	114.638,35									



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO



www.fernandopolis.sp.gov.br

PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO



DEMONSTRATIVO - MULTAS DE TRÂNSITO

§ 2º do art. 320 da Lei Federal nº 9.503/1997

Valores arrecadados com multas pagas (conforme Art.4º da Portaria DENATRAN nº 85/2018)

EXERCÍCIO	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2023	88.624,24	454	42.309,89	228	54.875,78	209						

EXERCÍCIO	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS	R\$	QUANTIDADE DE MULTAS
2023												



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.425 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 9.425 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **58055/2022**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido ao senhor **WALDIVINO GONÇALVES, CPF nº 090.971.658-73**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça Jardim Planalto, em frente ao Velório Municipal, na Avenida da Saudade, bairro Jardim Planalto, para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **58055/2022**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.426 DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 9.426 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **142/2023**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido ao senhor **CLAUDEMIR CAIRES DA SILVA**, CPF nº **403.957.358-74**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Avenida dos Arnaldos, com a Travessa Alcides Braga do Carmo, bairro Por do Sol, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido,

de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **142/2023**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos
e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.427
DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 9.427 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **62867/2022**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à senhora **EDINÉIA ALEXANDRE GOMES, CPF nº 358.450.108-37**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça Corinto Mendes Carneiro, na Travessa do Cedro, bairro Corinto, nesta cidade, para a instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **62867/2022**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 349,03 (trezentos e quarenta e nove reais e três centavos) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.428
DE 11 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 9.428 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

(Outorga permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAU-

LO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº. **3635/2023**;

DECRETA :

Art. 1º Fica permitido à senhora **FRANCIELE CRISTINA ISEPI PINHEL, CPF nº 311.704.788-32**, o uso, em caráter precário e por prazo determinado de **05 (cinco) anos**, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, **localizado na Praça São Bernardo, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, no bairro Parque São Bernardo I, para instalação de um trailer (ou afins) com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins.**

§1º Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º O trailer (ou afins) a ser instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, deve ser móvel e adquirido de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Art. 2º A permissão de uso do espaço público, de que trata o presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Processo Administrativo nº. **3635/2023**.

§1º Fica proibida a modificação do uso a que se destina, sem a expressa e estrita concordância da Administração.

§2º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e alterações.

Art. 3º A presente Permissão de Uso é celebrada a **título oneroso**, ficando o permissionário obrigado ao pagamento dos tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências.

§ 1º O permissionário fica obrigado ao pagamento do preço público durante o período da permissão no valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais**, conforme proposta apresentada pelo requerente, que poderá ser reajustado, periodicamente, com base nos índices



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

oficiais de reajustes adotados pelo município.

§ 2º O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo das demais taxas devidas.

§ 3º Fica o PERMISSONÁRIO, sob pena de extinção da permissão, obrigado a promover a instalação de um padrão de energia elétrica e água, bem como o promover a manutenção e conservação do referido próprio público, dando a ele um aspecto visual adequado e ainda recolher diariamente todo lixo produzido no local, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar ou permitir.

§ 4º As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pelo PERMISSONÁRIO, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§ 5º O permissionário não poderá ceder ou transferir a terceiros o bem imóvel objeto da presente permissão de uso, sem prévio e expresso consentimento da permitente.

§ 6º Empreender benfeitorias ou construções, de qualquer natureza, somente com autorização expressa do poder público municipal, ficando ciente de que estas serão automaticamente incorporadas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer espécie de indenização, seja a que título for, ao final da permissão;

Art. 4º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 5.381 DE 11 DE ABRIL DE 2023

LEI Nº 5.381 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

(Dispõe sobre ampliação de “Corredor Comercial 1 – CCI” e dá outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído como corredor comercial, passando a integrar a Lei Municipal nº 1.082, de 06 de janeiro de 1986 o trecho da Rua Paraíba que se inicia na Avenida Afonso Cáfaro até a Avenida da Saudade nos bairros Vila Fernandes, Vila Santana e Bairro Higienópolis, nesta cidade de Fernandópolis/SP.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput do artigo 1º passa a integrar o Corredor Comercial 1 - CCI, de que trata a Lei Municipal 1082, de 06 de janeiro de 1986, de que trata a Lei Municipal nº 1.082 de 06/01/1986.

Art. 2º Para execução do disposto na presente lei, fica devidamente alterada, no que couber, a Lei Municipal nº 1082, de 06 de janeiro de 1986, que estabelece normas de ocupação do território do município de Fernandópolis e dá outras providências, para nela fazer constar as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CNPJ n.º 47.842.836/0001-05

SARA LEMOS ROSA - ME
CNPJ n.º 27.427.017/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da PROMESSA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS COM IMISSÃO NA POSSE, da área localizada na Avenida Francisco Alvizi, quadra 4, s/n, Distrito Empresarial II – Francisco Leão, totalizando 1.885,22 m², com testada de 27,32 m. A área não possui matrícula individualizada, sendo parte da matrícula 33.883, a partir da data de sua assinatura.

DO MOTIVO: A Administração Municipal dá por causa a presente rescisão, com fundamento legal contido no art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o inadimplemento dos encargos assumidos pela promitente donatária, bem como a inércia da empresa em retornar as documentações/justificativas requeridas via ofício (Ofício nº 162/2022, expedido em 30 de maio de 2022; nº 278/2022, expedido em 30 de agosto de 2022 e nº 010/2023, expedido em 16 de janeiro de 2023).

ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

Fernandópolis/SP, 10 de abril de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.613 DE 11 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 20.613 – DE 11 DE ABRIL DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; .

CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Tratamento de Saúde da servidora Senhora KATIUCIA ROBERTO CASTILHO, Diretora de Escola, no período de 04/04/2023 a 01/08/2023.

DESIGNA, a servidora Senhora EDINA FUZATI COSTA, RG: 21.235.737-2, atualmente investida no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I ENSINO FUNDAMENTAL, de provimento EFETIVO, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, de provimento EFETIVO, junto a EMEF “Prof. Ivonete Amaral da Silva Rosa”, no período supracitado, por motivo de Férias Regulares da titular, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos do cargo, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 11 de abril de 2023.

- **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO** -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- **JOSÉ CASSADANTE JUNIOR** -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023. Após abertura das propostas e verificadas as condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 35, 91, 94, 105, 108, 109, 113. **MERCADO DONA NENA LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 92, 95, 110. **MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 17. **CCF NUTRI EIRELI**. Apresentou o menor preço para os itens: 10, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43, 46, 47, 50, 75, 78, 87, 111. **MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME**. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 24, 80. **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI**. Apresentou o menor preço para os itens: 6, 33. **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 31. **39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA**. Apresentou o menor preço para os itens: 106. **CRF ALIMENTOS LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 30, 32, objeto deste pregão. Fracassaram os itens 5, 12, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 112.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2023.

**MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO
PREGOEIRA**

LICITAÇÕES

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023, que tem por objeto a “**ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA AÇÕES COLETIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 (DOZE) MESES**”. HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20534, 01 de fevereiro de 2023, sobre o PROCESSO N.º 038/2023, em favor das empresas: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3, 35, 91, 94, 105, 108, 109, 113. **MERCADO DONA NENA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 92, 95, 110. **MILK VITTA - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 17. **CCF NUTRI EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 10, 16, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 38, 43, 46, 47, 50, 75, 78, 87, 111. **MR ALIMENTOS SAUVAVEIS LTDA ME.** Apresentou o menor preço para os itens: 4, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 24, 80. **FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 6, 33. **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 31. **39.408.550 MATHEUS RAMOS VIEIRA.** Apresentou o menor preço para os itens: 106. **CRF ALIMENTOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 30, 32, objeto deste pregão. Fracassaram os itens 5, 12, 15, 18, 19, 20, 22, 23, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107 e 112.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para as empresas: **GUSTAVO NICOLINO EPP.** Apresentou o menor preço para os itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 6. **AIRMED EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 7, 21. **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 11, 12. **ARTUR ARENQUE DA SILVA.** Apresentou o menor preço para os itens: 23. **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 8, 10. **KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 3, 9, 22, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2023.

**MORISA COGO PESSOA DE CARVALHO
PREGOEIRA**

LICITAÇÕES

**“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS (CEO), DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO EM ETÁ DOZE MESES.** HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de PREGÃO ELETRÔNICO, nomeada pela Portaria n.º 20534, 01 de fevereiro de 2023, sobre o PROCESSO N.º 30/2023, em favor das empresas: **GUSTAVO NICOLINO EPP.** Apresentou o menor preço para os itens: 4, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 1, 6. **AIRMED EIRELI.** Apresentou o menor preço para os itens: 2, 5, 7, 21. **CIDICOLA - CIRURGICA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 11, 12. **ARTUR ARENQUE DA SILVA.** Apresentou o menor preço para os itens: 23. **E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** Apresentou o menor preço para os itens: 8, 10. **KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO**



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

E EXPORTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.
Apresentou o menor preço para os itens: 3, 9, 22, objeto deste pregão.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2023
PROCESSO Nº 47/2023

DATA DE REALIZAÇÃO: 25 de abril de 2023.

HORÁRIO: 08h30min. (oito horas e trinta minutos).

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

TIPO: Menor Preço Por Item - **MODO DE DISPUTA:** Aberto

OBJETO: “ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONES DE BORRACHA, CAVALETES PLÁSTICO, TACHINHAS BIDIRECIONAIS REFLETIVAS, COLA FIXADORA E CATALISADOR, QUE SERÃO UTILIZADOS NA SINALIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE TRÂNSITO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES”. Classificada em itens, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo V do Edital do Pregão Eletrônico n.º 17/2023.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br.

ÍNTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.
CONTRATADA: FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA.

PROCESSO 117/2022

VALOR: R\$ 204.500,00 ASSINATURA: 03/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA PARA USO NA MERENDA ESCOLAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. AS CARNES DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E, ENTREGUES EM ATÉ 05 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE. PREGÃO ELETRÔNICO 44/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/22.

Fernandópolis-SP, 11 de abril de 2023.

- Cibele Berger Sanches Carbone -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica n.º 010/2023, realizada no Comprasnet para “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA A SECRETARIA DE GESTÃO E SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**”, para as empresas: MEDRADO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 6, 7, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20. SUTER ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3. EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRONICOS LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 5. LOJA DO CONSTRUTOR LTDA. Apresentou o menor preço para os itens: 8, 9, 10, 14, 15, 16. FELIPE MARCEL VOLPATO. Apresentou o menor preço para os itens: 21;



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

Edição 1.162

De acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 257/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATO Nº 257/2020

PROCESSO Nº 251/2020

CONTRATADA: COSTRUTORA TRAPÉZIO FERNANDÓPOLIS EIRELI EPP - ASSINATURA: 11/04/2023

OBJETO: Rescisão Contratual da Concorrência nº 008/2020 cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO CALÇAMENTO E CICLOVIA NO TRECHO INICIAL DA RUA BRASIL, JARDIM VISTA ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO.” CONVÊNIO Nº 1043/2019 COM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS”.

Fernandópolis-SP., 11 de abril de 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
PROCESSO Nº 10/2023

Fica cancelada a adjudicação e homologação do item 30 à empresa ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme decisão do Sr. Prefeito Municipal exaurida no processo em epígrafe. Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis-SP., 31 de março 2023.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos